



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Altera o item 4 do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2020, que estabelece o Plano de Ação de Enfrentamento ao Coronavírus e Apoio Psicossocial para Servidores e Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade;

Considerando que, em decorrência de adaptações no atendimento aos casos de Covid-19 na FUMSSAR, houve a necessidade de alteração dos procedimentos para casos suspeitos, positivos e de isolamento familiar com relação aos servidores e estagiários;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Item 4, do Anexo I da Instrução Normativa nº 06 de 02 de julho 2020, “Procedimentos Para Casos Suspeitos de COVID-19”, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E APOIO PSICOSSOCIAL PARA SERVIDORES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

(...)

4. Procedimentos Para Casos Suspeitos de COVID-19:

Devido ao agravamento da pandemia e por consequência do grande número de atendimento nas unidades sentinelas e postos de saúde do município, os servidores e estagiários devem seguir as seguintes orientações:

1) O servidor ou estagiário que apresentar os sintomas significativos relacionados ao coronavírus a pelo menos dois a três dias, ou que teve contato com pessoas que testaram positivo, será avaliado pelo médico que definirá pela realização do teste na hora ou isolamento;

2) Nos casos de contatos de servidores ou estagiários do mesmo setor de colega que testou positivo e não apresentarem sintomas relacionados ao coronavírus, permanecem laborando;

3) Os demais servidores ou estagiários do mesmo setor que apresentarem sintomas relacionados ao coronavírus, devem procurar atendimento médico imediatamente nas unidades sentinelas durante a semana e, nos finais de semana e feriados devem procurar atendimento na Unidade Hospitalar Abosco;

4) O servidor ou estagiário que for afastado por causa do grupo familiar e tiver o nome relacionado no termo de isolamento, deverá cumprir o protocolo conforme orientações da equipe de monitoramento da FUMSSAR;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

5) *Os servidores ou estagiários que buscarem atendimento relacionado ao coronavírus através de convênio UNIMED, serão monitorados seguindo todos os protocolos determinados pela empresa;*

6) *Os servidores ou estagiários que necessitarem se afastar do trabalho por apresentarem sintomas do coronavírus, deverão comunicar o seu chefe imediato para que este reforce os cuidados no setor;*

7) *Os servidores ou estagiários que necessitarem ficar em isolamento por causa de grupo familiar em decorrência de sintomas ou de teste positivo, deverão enviar o termo de isolamento e o resultado do teste de forma digitalizada ou através de foto com boa nitidez, para o COMITÊ DE MONITORAMENTO COVID-19 E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH DA PREFEITURA pelos telefones: Comitê Covid-19 (55) 3511-5146 (somente whatsapp) e RH (55) 99903-6157, respectivamente;*

8) *Para os professores, monitores e estagiários das EMEIs e EMEFs que laboram diretamente com crianças menores de 6 anos e de 6 a 11 anos, deverão seguir as orientações na nota informativa nº 27 do COE/SES-RS de 18/02/2021, enviada de forma remota e física para todas as instituições municipais relacionadas;*

9) *A utilização de máscara facial de proteção reutilizável ou descartável, higienização das mãos com água e sabão, álcool gel e líquido, manter as estações e periféricos de trabalho higienizados, manter a ventilação ambiental com portas e janelas abertas mesmo com ar-condicionado ligado, são medidas de extrema importância na prevenção do vírus tanto no ambiente laboral quanto em nosso lar;*

Parágrafo único: Ressaltamos que para o êxito de todas as ações de enfrentamento ao coronavírus, todos devem estar engajados de forma constante enquanto a pandemia persistir. (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao .

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2021.

ANDERSON MANTEI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALDEMIR EDUARDO ULRICH
Vice-prefeito